

3.3.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 – Etapa 3 - Secretaria de Educação

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de currículo vitae;

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://deguarulhosnorte.educacao.sp.gov.br/>

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, são inseridos no Banco de Talentos.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Há candidato deferido do último processo seletivo a ser considerado como participante desse processo.

6.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edital de 24-11-2023

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, Convoca, para escolha de vaga, os candidatos classificados na lista desta Diretoria de Ensino, no Processo Seletivo Simplificado - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR 2023, para exercer a função em caráter temporário, considerando a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de fevereiro de 2023, e orienta as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de até 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 13/05/2023.

3 - A contratação é destinada para atividades presenciais nas Unidades Escolares de Educação Básica da rede estadual de ensino, observados, no que couber, os termos do Decreto 65.384/20 alterado pelo Decreto 65.849/21 e as disposições das Resoluções Seduc N° 1, de 07-01-2022 e Seduc N° 9, de 28-01-2022.

4 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

5 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

6 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

7 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

7.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

8 - O número de vagas a ser oferecida aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

8.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

8.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

8.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

9 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vagas.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar N° 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar, bem como os demais documentos necessários para a contratação.

Local de Escolha e Quadro de Chamada
Diretoria de Ensino – Região Guarulhos Norte – Sala: Rede

do Saber

Endereço: Rua Cristóbal Cláudio Elillo, 278 – Pq. Cecap

Data: 27-11-2023 (Segunda-Feira)

Horário: 10h00 (convocados do nº 292 ao 301

Contratos por Diretoria: 121

Vaga Disponível - 01

COD CIE UNIDADES ESCOLARES VAGAS

908459 - EE WANDA MASCAGNI DE SÁ - PROFA. - 1

R. Olga de Moraes Liotta, 222, Jd. Rosa de França

Convocados - Lista Geral (do nº 292 ao nº 301)

CLASSIF NOME

292 ELISLAINE DE SOUZA ANDRADE

293 JEFFERSON DA SILVA SANTOS

294 CAROLINA LEME FERREIRA

295 SILVIA FRANCIELY RIBEIRO DA SILVA

296 ELISAMA DA SILVA NORONHA

297 CAMILA CARVALHO DE SOUZA RODRIGUES

298 DÉBORA DA SILVA NORONHA

299 BRUNA APARECIDA DOS SANTOS

300 AIDA PEREIRA MAGALHÃES

301 CAIO CESAR SILVA

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA DE AOE

Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2023

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar N° 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos do Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2023, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário e presencial, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - INSTRUÇÕES GERAIS 1. As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2. A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 12-05-2023.

3. O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5. Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6. Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1. Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7. O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1. Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2. Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3. O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8. Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9. Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar N° 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

10. O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II- LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA LOCAL:

LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Guarulhos Sul

ENDEREÇO: Avenida Emilio Ribas, 940, Vila Tijuco - Guarulhos

DATA: 29-11-2023

HORÁRIO: 09 horas

VAGAS DISPONÍVEIS TOTAIS: 5

Convocados – Lista GERAL

Classificação	Nome	RG
275	ANDERSON BRITO SILVA	30657987
276	LEIDIANE SANTOS ARAÚJO	581358302
277	ELAINE INÁCIA DA SILVA	342669333
278	HELOISA CAMILA GUIMARÃES	476232363
279	DEYDIHELEN DE SOUSA CRUZ	665102045
280	ANA LUÍZA ROMULO DA SILVA	4395986197
281	PATRICIA FANNY DOS SANTOS	42554358
282	JANARA SOUZA SANTOS	636709619
283	THAISE SANTOS BATISTA	538313134
284	GIOVANA DE PAULA SOUSA ARANTES	548828556
285	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	399831617
286	RAFAELA CORREIA SANTOS	551343400
287	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	181932775
288	JANAINA MARIA GONÇALVES LEMOS	41002756X
289	ROSEMEIRE ANGULO FERREIRA DA SILVA	293883750
290	JUSILENE FRANCISCO DA SILVA	550832956
291	ELEICINE NOBRE DE SOUZA	404990617
292	FERNANDA PANIZZO	492639614
293	VALLDIEDE MACCIONI DOS SANTOS	574549584
294	ANA PAULA DE OLIVEIRA	227198670
295	DEBORA DE FARIAS ALMEIDA	370630579
296	SUELLEN SOUZA ROMERA TEIXEIRA	429396080
297	ANA PAULA ALVES DA SILVA	22903746
298	IVETE ROQUE DE ALMEIDA SILVA	174908799

299	HELOÍSA LÚCIA EVANGELISTA	208035060
300	MERCI CIRILO	218666834
301	SANDRA R R S ROCHA	212540920
302	EDINA MARQUES VIEIRA NASCIMENTO	361757426
303	MARIA LUCIA BASTOS DOS SANTOS	23.208.460-9
304	Simone Francisco	25859927
305	LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO	559860602
306	FLÁVIA GREGORIO	35846232
307	STENIA SANTANA ROCHA	20479344
308	ANDRESSA PATRÍCIA ESPINDOLA DE QUEIROZ	351047955
309	ERISSON DENIS PEIXOTO SILVA	473315944
310	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUSA SALVIANO	482707860
311	JANDERRY DA SILVA BARRETO DE SOUZA	653518705
312	ISABELLA CRISTINA CESAR SILVA	505871993
313	MAITÉ CAMILE LIMA LEAL	381182745
314	VICTOR GENTINI FERREIRA	554375722
315	KAIQUE JOSÉ DE SOUZA DE LIMA VITAL	605943205
316	MARCELA SIQUEIRA SANTOS	541105796
317	LARISSA DE ARAUJO	509832027
318	BRUNO ELIAS VENANCIO	590072869

CIE	ESCOLAS	Vagas
6269	FABIO FANUCCI - PEI	1
6063	PROF. FREDERICO DE BARROS BROTERO	2
6221	JOÃO ALVARES DE SIQUEIRA BUENO	1
915737	VICTOR CIVITA	1

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

nº: 19/2023

Ensino Colaborativo e Atendimento Ordens Judiciais e Liminares

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mogi das Cruzes, nos termos da Resolução SEDUC nº 85/2022 e Portarias CGRH nº 01 e 02/2023 - Cronograma do Processo de atribuição para o ano letivo de 2023, Resolução SEDUC nº 21/2023, de 21 de junho de 2023, tendo em vista a necessidade de atendimento a decisões judiciais, torna pública a sessão de atribuição de aulas da Educação Especial: Deficiência Intelectual – DI, Deficiência Visual – DV, Deficiência Auditiva – DA Transtorno do Espectro Autista – TEA, a realizar-se no dia 29 de novembro de 2023, às 10 horas, de forma on-line em link disponibilizado no site da Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes, que o acesso à sala de atribuição será disponibilizado a partir das 9 horas e 50 minutos, deste mesmo dia.

ORIENTAÇÕES PARA ATRIBUIÇÃO ON-LINE

A sessão de Atribuição de Classes e Aulas ocorrerá de forma on-line, que é específica para o atendimento às Ordens Judiciais e Liminares.

Sendo assim, poderão manifestar interesse os docentes devidamente inscritos e classificados no Banco de Talentos de 2023, conforme classificação disponibilizada no site da Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes.

Os interessados em participar da sessão de atribuição de aulas, deverão manifestar interesse no formulário no site da Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes, das 10 horas do dia 24/11/2023, até às 10 horas, do dia 27/11/2023, local onde serão disponibilizados os editais, conforme relação abaixo.

A. O (A) candidato (a) deverá conectar-se e acompanhar ao vivo na sala de atribuição online e a atribuição se efetivará por esse canal. Excepcionalmente, caso o docente não esteja conectado à sala online, a atribuição poderá se efetivar por meio de ligação telefônica (número constante do formulário preenchido pelo (a) docente).

B. A ata da atribuição efetivada online será encaminhada ao (a) docente e à unidade escolar, por e-mail.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVA

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA OU DIRETOR ESCOLAR NO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Itapeva, torna público o Processo Seletivo para a função de Diretor de Escola/ Diretor Escolar – Cadastro Reserva, nos termos da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - DAS VAGAS

1.1. As vagas para Diretor de Escola/Diretor Escolar que surgirem no decorrer do ano letivo de 2024 serão divulgadas em edital específico para os candidatos habilitados neste processo seletivo.

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Poderão participar do processo seletivo, os seguintes integrantes do Quadro do Magistério:

- Diretores de Escola ou Diretores Escolares;
- Professores de Ensino Fundamental e Médio;
- Professores Educação Básica I;
- Professores Educação Básica II; e
- Docentes readaptados, desde que o Rol de Readaptação seja compatível com as atribuições do cargo.

2.2 Ficam impedidos de participar do respectivo processo os interessados que nos últimos 5 (cinco) anos tenham sofrido penalidades disciplinares;

III - DOS REQUISITOS PARA OS SEGUINTE CARGOS:

3.1 Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

3.2 Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374 de março de 2022.

3.3 Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

3.4 Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

3.5 Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

3.6 Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022;

3.7 Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2ª Edição/2023, com conceito satisfatório.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 27/11/2023 a 05/12/2023, considerando os seguintes momentos:

4.2 O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.

4.3 No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

4.4 No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

4.5 O integrante do Quadro do Magistério designado como Diretor de Escola ou Diretor Escolar e em exercício no PEI poderá ter a mudança da unidade de classificação, mediante transferência, para atuar no mesmo cargo em outra unidade escolar do Programa, desde que participe do processo seletivo, observado o disposto na resolução 41/2023.

4.6 Para comprovação da regularidade das obrigações eleitorais e militares, o candidato deverá anexar o comprovante da situação, Certidão de Quitação Eleitoral e Certificado de Dispensa ou de Reservista, respectivamente, no momento de sua designação.

4.7 Para comprovação da realização do curso Programa de Desenvolvimento de Liderança - PDL , anexar o certificado de conclusão emitido pela EFAPE. Caso tenha concluído a 2ª

Edição/2023 do curso, anexar o histórico de participação apresentado no site da EFAPE.

4.8 Anexar declaração de próprio punho de que não foi penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, previamente a designação.

4.9 O processo de inscrição será realizado no período de 27/11/2023 a 05/12/2023, através do link: